



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM N° 031/2019

Governador Valadares, 12 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

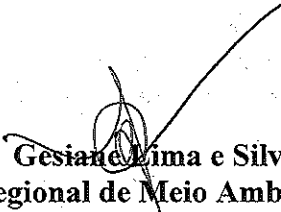
Empreendimento: Granasa Granitos Nacionais Ltda.

CNPJ: 27.354.703/0001-74

PA N°: 05864/2009/002/2015

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único n° **0114887/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 02/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.


Gestiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gestiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Protocolo Siam: 0127143/2019

Granasa Granitos Nacionais Ltda.

A/C Giovanni Frigeri Cardoso

Av. Vale do Rio Doce, s/n° - Porto Velho - Pátio da Vale

Cariacica/ES – CEP: 29152-280